



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº. 6.486, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça Ailton Lorenzon).*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 25 de fevereiro de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador José Carlos Vieira dos Santos:

**Art. 1º.** Passa a se denominar Praça Ailton Lorenzon a atual Praça A, localizada entre as Ruas Osvaldo Godinho Sant'anna, José Joaquim Ferreirinha e Rua 4, da Vila Nossa Senhora de Fátima.

§ 1º. Quando da realização da solenidade de descerramento da placa denominativa serão convidados os familiares e amigos para participarem do evento.

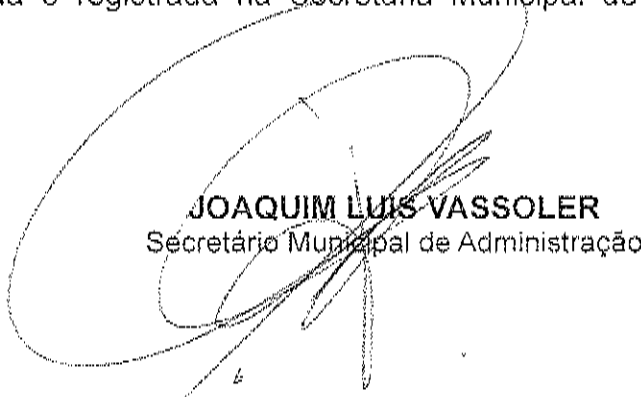
§ 2º. A identificação da denominação da referida praça deverá ser efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 28 de fevereiro de 2019.

  
**LUCAS POCA Y ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.486 – Denominação - Ailton

Publicada no Diário Oficial do Município  
Diário nº. 3262  
Gerado em 03/03/2019  
Contendo 01 página